

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
CÓPIA

Lei nº 615

de 15 de julho de 1.964.

"Autoriza despesa com viagens e estadia e abertura de crédito especial".

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a dispendar até a importância de Cr\$300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) - com viagens e estadia da Comissão organizada para tratar, na Capital da República e Rio de Janeiro, junto as autoridades competentes, da criação, neste município, de uma Escola de Grau Superior.

Art. 2º - Para atender a despesa de que trata esta lei, fica autorizada, no corrente exercício, o crédito especial até o limite de Cr\$300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) a ser aberto oportunamente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 15 de julho de 1.964.

Antônio Procópio da Costa
(Antônio Procópio da Costa)
Prefeito Municipal

Antônio Américo Junqueira
(Antônio Américo Junqueira)
Diretor Dep. Administração.